



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 032/2020.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei do Legislativo visa nomear a **Capela Mortuária do Distrito de São Thiago com o nome do Sr. Sebastião Firme Celestino.**

Apresento o supracitado Projeto de Lei do Legislativo, pelos motivos que serão narrados a seguir, no histórico de vida, demonstrando agradecimento e respeito a este cidadão Guaçuicense que apesar de fisicamente não se fazer mais presente, deixou suas marcas registradas em nosso Município, e merece essa homenagem.

### HISTÓRICO:

Sebastião Firme Celestino nasceu no dia 1 de junho de 1925, filho de Pedro Celestino Jerônimo e Merenciana Joana de Jesus, onde formavam 17 irmãos.

Sebastião casou-se e constituiu a própria família no qual teve três filhos, 16 netos e muitos bisnetos.

Vindo do Alto da Miçanga em São Felipe residiu no Distrito de São Thiago por 52 anos.

Era alegre, festeiro e muito carismático, foi zelador da Igreja, Ministro da Eucaristia, fiel do Apostolado e seguiu firme na religião até o final da vida.

Amigo do nosso querido Distrito, é com muita honra que nós da Família Celestino, autorizamos a capela ter o nome do nosso amado Sebastião Celestino.

Faleceu no dia 30 de agosto de 2010, deixando muitas saudades.

Pelo exposto, solicito a tramitação, observados os ditames legais, e ao final, a aprovação do Presente Projeto de Lei do Legislativo pela Câmara Municipal de Guaçuí, bem como a sanção pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal.

**Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí**





# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 032/2020

**“Denomina a Capela Mortuária do Distrito de São Tiago com o nome do Sr. Sebastião Firme Celestino”.**

O Vereador *abaixo* assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

### PROJETO DE LEI

**Art. 1º Fica denominada a Capela Mortuária do Distrito de São Tiago com o nome do Sr. Sebastião Firme Celestino.**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Seções Dr. Francisco Lacerda de Aguiar  
Guaçuí, 03 de agosto de 2020.

**José Luiz Pirovani**  
Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí

